



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 431, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor João Luiz Vieira, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, SR. ERALDO JORGE LEITE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência, e

**CONSIDERANDO** que o segurado deste Fundo Previdenciário, Sr. João Luiz Vieira, se aposentou pela regra de transição prevista no art. 3º da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009.

**CONSIDERANDO** que foi identificado posterior equívoco quanto ao cumprimento dos requisitos previstos nos fundamentos jurídicos que embasaram a concessão do benefício de aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que a administração pública deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade, assim como dispõe o art. 138 da Lei Complementar Municipal n. 015 de 14 de agosto de 2003.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CANCELAR** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedido ao servidor público municipal **JOÃO LUIZ VIEIRA**, através da Portaria n. 281/2022, datada de 12 de agosto de 2022.

Artigo 2º - O servidor deverá se apresentar ao órgão competente do Município de Jateí e retornar as suas atividades laborais no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Dezembro de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. **PETRON JUNIOR ALVES SOUTO**, aprovado em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocado através do Edital de Convocação nº 011/2022, de 10/11/2022, devidamente prorrogado através do Edital de prorrogação nº 002/2022, de 09/12/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 03 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2023**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);

- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 03 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2023**

<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
4º	SEBASTIÃO FRANCOLINO DE FARIAS

<b>CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	JOSUÉ AURELIANO DA SILVA
2º	JAIR MUNIN DA SILVA
3º	VALDINEI DE ALMEIDA FERREIRA

